

EDITAL Nº01/20018

SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE MEDIADORES E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR.

A Secretaria Municipal de Educação torna público o edital de normativas gerais para o Processo Seletivo destinado á composição de Banco de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores do Programa Novo Mais Educação para atuação nas 03 (três) Instituições Escolares da Rede Pública Municipal de Ivaí.

1. DO PROGRAMA.

O PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO, criado pela Portaria MEC nº. 1.144/2016, é uma estratégia do Ministério da Educação para melhorar a aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental, por meio da ampliação do tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens matriculados em escola pública, mediante oferta de educação básica em tempo integral, ampliando a jornada escolar para, no mínimo, 07 (sete) horas diárias.

2. DA SELEÇÃO.

O presente Edital destina-se a selecionar Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores para o Programa Novo Mais Educação, na forma da Lei nº. 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, a qual determina que as atividades desenvolvidas pelo Mediador de Aprendizagem e pelo Facilitador serão consideradas de **NATUREZA VOLUNTÁRIA**, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

O processo seletivo compreenderá a inscrição, análise de currículo e chamada dos profissionais.

3. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES.

O Ressarcimento será efetuado para os Mediadores e Facilitadores de Aprendizagem mediante apresentação de Relatório Mensal das Atividades Desenvolvidas em cada turma, podendo o Mediador e o Facilitador assumir até 10 (dez) turmas, de acordo com sua disponibilidade.

VALOR DO RESSARCIMENTO DESTINADO AO MEDIADOR DE APRENDIZAGEM, 4 HORAS SEMANAIS, POR TURMA.			
QUANTIDADE DE TURMAS	DE	URBANA	CAMPO
		VALOR(R\$)	VALOR (R\$)

01	150,00	225,00
DO RESSARCIMENTO DESTINADO AO FACILITADOR, 2 E 3 HORAS SEMANAIS, POR TURMA		
QUANTIDADE DE TURMAS	URBANA	CAMPO
	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
01	80,00	120,00

4. DO PERFIL DOS MEDIADORES E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM

4.1. De acordo com o Documento Orientador da Educação Integral publicado pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, as atividades do Programa Novo Mais Educação devem ser desenvolvidas por atores selecionados a partir de critérios pré-estabelecidos, sendo considerado de natureza voluntária (nos termos da Lei Federal nº. 9.608/1998 – Lei do Voluntariado).

4.2. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.4. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.5. O Mediador de Aprendizagem é o responsável pelas atividades de acompanhamento pedagógico, deve trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.

4.6. O Facilitador é o responsável pela realização das atividades de livre escolha da escola nos campos das Artes, Cultura, Esporte e Lazer.

4.7. Ao Mediador de Aprendizagem e ao Facilitador devem ser atribuídas no máximo 10 (dez) turmas.

4.8. Graduados ou graduandos (a partir do segundo semestre) em cursos correspondentes às áreas de desenvolvimento das atividades, conforme discriminado no Anexo I – parte integrante deste Edital.

Parágrafo Único - Poderá concorrer à seleção de facilitador, pessoa da comunidade, com formação a partir de nível médio, com saberes, competências e habilidades apropriadas para o desenvolvimento das atividades e que estiver cursando faculdade conforme discriminado no Anexo I – parte integrante deste Edital.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEDIADORES E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM

5.5.2. Participar, de forma integral, da formação, do planejamento e da execução das atividades do Programa.

5.5.3. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa.

5.5.4. Ministrará conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da Instituição escolar.

5.5.5. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência.

5.5.6. Elaborar e apresentar mensalmente à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas.

5.5.7. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

5.5.8. Utilizar metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da escola, promova a inclusão, a solidariedade, à troca de experiências, a aprendizagem e contribua para a educação integral dos alunos.

5.5.9. Que seja capaz de promover, cotidianamente, a auto estima do educando, no exercício da aprendizagem de direitos e deveres estimulando desempenho excelente de comportamento, disciplina, formação de bons hábitos e compromisso do exercício da cidadania, solidariedade e bom uso de bens comuns.

6. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo regido por este Edital será executado e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, através da Superintendência de Gestão e a Superintendência Técnico-Pedagógica.

6.2. As inscrições para seleção ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e acontecerão em sua própria sede, localizada à Rua Dr. Ferreira Correia, 127 - Centro – Ivaí -Pr.

7. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Ivaí, no período **de 15 a 20 de fevereiro de 2018, no horário de 8:30h as 11h e de 13:30h as 16:30h.**

7.1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada – anexo II – parte integrante deste edital.

b) Currículo acompanhado de documentação comprobatória.

c) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos: RG, CPF, Título de eleitor, comprovante de residência e comprovante de escolaridade.

7.2. A documentação supracitada deverá ser entregue em envelope tamanho ofício.

8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo de Seleção será realizado de caráter eliminatório e classificatório, a saber, **Avaliação Curricular e Documental.**

8.2. A Avaliação Curricular e Documental terá valor máximo de 100 (cem) pontos, observada a seguinte tabela:

DOCUMENTAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação.	60
Declaração de Graduando (Área específica). 4º ano	40
Declaração de Graduando (Área específica). 3º ano	30
Declaração de Graduando (Área específica). 2º ano	20
Declaração de Graduando (Área específica). 1º ano	10
Pós Graduação (contabiliza-se até 04 cursos)	10(cada)
Cursos de aperfeiçoamento profissional(extensão) com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	10

8.3. A divulgação do resultado final será realizada no dia 26 de fevereiro de 2018 na sede da Secretaria Municipal de Educação e nas escolas participantes do Programa Novo Mais Educação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Não serão permitidas inscrições de candidatos que tenham vínculo empregatício nos termos efetivo ou temporário com a Prefeitura Municipal de Ivaí.

b. Os casos omissos referentes ao processo de seleção serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, através da Superintendência de Gestão e a Superintendência Técnico-Pedagógica.

Ivaí, 10
de fevereiro de 2018.

Celia Siombalo Chaida
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

ATIVIDADE	CURSOS	CURSOS
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	<p>Instrumentalização metodológica para ampliação das oportunidades de aprendizado dos estudantes, como foco na aprendizagem do aluno em:</p> <p>1. Acompanhamento de Língua Portuguesa: orientação de estudos de Leitura, escrita, alfabetização e letramento.</p> <p>2. Acompanhamento de Matemática.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Letras e • Licenciatura em matemática. • Pedagogia • Graduandos de Pedagogia, Letras Português e Matemática.
TEATRO/PRÁTICAS CIRCENSES	<p>Promoção por meio dos jogos teatrais de processos de socialização e criatividade, desenvolvendo nos estudantes a capacidade de comunicação pelo corpo em processos de reconhecimentos em práticas coletivas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Artes • Graduandos dos cursos de Artes, pedagogia e Educação Física com saberes, competências e habilidades apropriadas para o desenvolvimento da atividade.
ESPORTE E LAZER	<p>Desenvolvimento de atividades baseadas em práticas corporais, lúdicas e esportivas, enfatizando o resgate da cultura local, bem como o fortalecimento da diversidade cultural. As vivências trabalhadas na perspectiva do esporte educacional devem ser voltadas para o desenvolvimento integral do estudante, atribuindo significado às práticas desenvolvidas com criticidade e criatividade. O acesso à prática esportiva por meio de ações planejadas, inclusivas e lúdicas visa incorporá-la ao modo de vida cotidiano. Atividades: futebol, futsal, ginástica.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Educação Física, e/ou graduandos do curso de licenciatura em Educação Física.
RECREAÇÃO	<p>Desenvolvimento de atividades baseadas em jogos, ludicidade e brinquedoteca.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Pedagogia • Licenciatura em Educação Física e/ou graduandos do curso de pedagogia e/ou Educação Física.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME:					
DATA DE NASCIMENTO:		Sexo:			
ENDEREÇO:				Bairro:	
CIDADE / UF:		Cep:			
TELEFONE:		Email:			
RG:		Orgão Expedidor:		CPF:	
TÍTULO DE ELEITOR:		Zona:		Seção:	

2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Pós Graduação:	Curso:				
Graduação:	Curso:	Universidade:			
Graduação Incompleta:	Curso:	Universidade:		Semestre:	

3. ATIVIDADE(S) DE OPÇÃO DO CANDIDATO

Opção 1	
Opção 2	

Ivaí - Pr, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)